

NOTA TÉCNICA Nº 6/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.030052/2022-19

Brasília, 2 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Rondônia.

Referência: Processo nº 02501.001854/2017-44; Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH-RO) e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Rondônia.

Do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEDAM/RO

2. O Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III) e 31 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), além de um total de R\$ 625 mil de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no período 2018 a 2021, em quatro variáveis críticas, a saber: Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga e Fiscalização, sendo R\$ 25 mil em 2018, R\$ 150 mil em 2019, R\$ 200 mil em 2020 e R\$ 250 mil em 2021 (Anexo V).

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. Desde o 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados no período, em conformidade com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência consta a descrição do processo de certificação das metas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orienta sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresenta a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a Lista 2 de estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio da plataforma Teams, no dia 19 de outubro de 2021, com a participação de servidores da SEDAM/RO, membros do CERH e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 03/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 054542/2021).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

9. Atendendo aos informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEDAM encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 1720/2022/SEDAM/RO (Doc. nº 016428/2022), o Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa.

10. Com base no Relatório Progestão 2021 e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) deram sequência à avaliação do grau de alcance das metas de cooperação federativa, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 16/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025654/2022)	40,1%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 14/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022231/2022)	48,29%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 28/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 022960/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 29/2022/SPR (Doc. nº 021754/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 8/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 023194/2022)	35%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	68%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

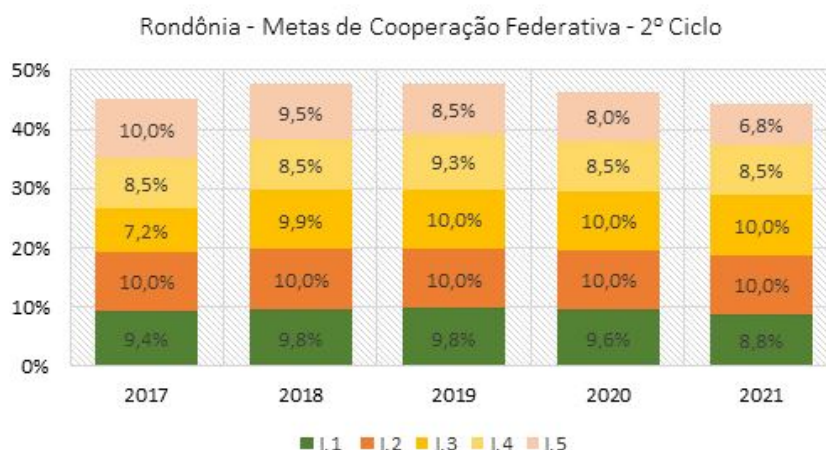
11. O estado de Rondônia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

12. Observa-se, no entanto, algumas dificuldades para o alcance de algumas metas: (i) meta I.1 relativo à integração de dados de usuários de recursos hídricos, pois dos 428 dados a serem consistidos, conseguiram consistir apenas 145 em 2021 e também não conseguiram inserir no CNARH os dados complementares de 11 poços outorgados pelo estado; (ii) meta I.4 relacionada a operação da Sala de Situação, uma vez que não foi elaborado o protocolo de ação da sala de situação para eventos críticos, necessário para o 5º período do programa e, apesar do estado não ter conseguido um ITD maior ou igual a 80% para as estações telemétricas, foi considerada a justificativa apresentada; e (iii) na meta I.5, houve desconto nos critérios I a IV, uma vez que das 21 barragens que deveriam ser retiradas da completude Mínima, conforme Informe Progestão nº 05, de 20 de agosto de 2021, apenas 3 delas foram retiradas, apesar dos empreendedores das demais serem autuados, demonstrando esforço da equipe em cumprir a

atividade, e não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020.

13. A figura a seguir mostra o alcance das metas de **cooperação** federativa ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que a meta mais desafiadora, mas que notadamente **avançou** no estado, foi a **implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens** que, apesar das dificuldades enfrentadas, o estado conseguiu regulamentar a **política** e implementar a outorga de barragens com vistas à **segurança**. Ainda resta observar a **consistência** e completude dos dados no SNISB.

14. Destaca-se que a Sala de **Situação** vem funcionando adequadamente, com a **publicação** de boletins, mas ainda carece do estabelecimento de um protocolo de **ações** para eventos críticos e da **manutenção** corretiva das 2 PCDs, cujo ITD se manteve em torno de 50%. Com **relação** ao compartilhamento de dados de **usuários** de recursos hídricos no CNARH, o estado se manteve **estável** com poucos descontos, principalmente relacionados à **consistência** de dados.



Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

15. Em 29 de abril de 2022 a SEDAM/RO encaminha o Ofício nº 2423/2022/SEDAM/CRHID (Doc. nº 021886/2022) com o Formulário de Autoavaliação 2021, o Formulário de Autodeclaração 2021, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, e a Ata Sumária da 26ª Reunião Extraordinária do CERH comprovando a aprovação dos referidos formulários.





16. Tendo mantido a tipologia de **gestão "B"**, o estado de Rondônia selecionou 31 variáveis de **gestão** para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, o estado cumpriu parcialmente as metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV).

17. Ressalta-se que o estado, neste último ano do 2º ciclo do programa, ainda não conseguiu alcançar a meta 4.1 *Outorga*, de atingimento obrigatório em todos os anos para a tipologia “B” e um dos instrumentos fundamentais da Política de Recursos Hídricos.

18. Outras variáveis de avaliação obrigatória não foram atingidas e merecem atenção: 1.6 *Agência de Água ou de Bacia ou similares*, 2.5 *Planos de Bacia*, 2.6 *Enquadramento*, 2.7 *Estudos Especiais de Gestão*, 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*, 3.7 *Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão*, 4.3 *Cobrança*, 4.4 *Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão*, 4.5 *Infraestrutura Hídrica* e 4.7 *Programas e projetos indutores*. Cabe também destacar o avanço na variável 4.6 *Fundo Estadual de Recursos Hídricos*, embora considere-se ainda necessário ampliar o montante de recursos aplicados especificamente nas atividades relacionadas a recursos hídricos.

19. A figura a seguir apresenta um retrato da autoavaliação realizada pelo estado desde o início do 2º ciclo. Percebe-se que o grupo de variáveis operacionais é o grupo mais desafiador para o estado, pois nesses 5 anos de 2º ciclo, das 7 variáveis avaliadas, conseguiu alcançar a meta de apenas 2 variáveis. Importante que o estado avalie a necessidade de priorizar e alocar esforços no sentido de aprimorar as variáveis de gestão descritas nesse grupo.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Rondônia - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	4	3	3	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3	2	3	2	2
	1.3	Arcação Legal	4		3	3	3	3	2	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	5	4	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	3	3	3
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		2	2	1	1	1	1
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		3	2	3	3	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	2	2	2	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	2	2	2	2	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	4	3	3	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	3	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3	3	3
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	1	2	1
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	1	2	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	5	4	4	4	4
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2	2	2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2	2	2	2
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	1	1	1	1
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	1	1	1	1
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	3	3	3	3	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	10	3	2	2	2	2	2
	4.2	Fiscalização	4		2	2	2	3	3	4
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	1
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	1	1	1	1	1
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	1	1	1	1	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	3	3	3	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	1	1	1	1	1

 Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
 Variável não avaliada

20. Em 2021, 5º período do 2º ciclo do programa, por ter adotado a tipologia B de gestão, o estado deveria alcançar a meta de no mínimo 7 variáveis do grupo “Variáveis legais, institucionais e articulação social”, 5 variáveis do grupo de “Variáveis de Planejamento”, 6 variáveis do grupo “Variáveis de informação e suporte” e 4 variáveis do grupo “Variáveis Operacionais”. Verifica-se no quadro acima que, além do não alcance da variável 4.1 (Outorga) o estado não alcançou o quantitativo necessário para o grupo de variáveis de planejamento e operacionais, não alcançando assim as metas II.3 e II.5, com pesos de 5 e 10, respectivamente.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021, que comprova o alcance da Meta de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2021 com recursos próprios no total de R\$ 2,2 milhões na variável Plano Estadual de Recursos Hídricos, em um convênio da SEDAM com a prefeitura Municipal de Cerejeiras para a recuperação de Áreas de Preservação Permanentes - APPs em 117,08 hectares nas margens de cursos d'água na bacia hidrográfica do rio Araras, cuja água do rio homônimo é utilizada para o abastecimento público da cidade de Cerejeiras que vem sofrendo com falta de água durante os períodos de estiagem amazônico devido às ações relacionadas ao uso e ocupação da terra na bacia.

Do Fator de Redução (FR)

22. Neste 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Fator de Redução	Documento de referência	Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 28/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006968/2022)	2,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	4%
(c) Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ata Sumária da 25ª Reunião Extraordinária do CRH-RO anexa ao Relatório Progestão 2021 (Doc. nº 016428/2022)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021 (Doc. nº 016428/2022)	4%
TOTAL DE DESCONTO		10,8%

23. O Fator de Redução que incidirá sobre o valor calculado da 5ª parcela do programa é de **10,8%**. Em seguida são apresentadas considerações sobre cada um dos critérios.

24. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 28/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006968/2022) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe 02/2021.

25. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

26. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Rondônia não cumpriu com o quesito de quitação de débito de veículos, valendo 20%, e com o quesito de Inventário Anual, valendo 50%, totalizando 70% de não atendimento, obtendo assim uma redução de 2,8% nesse critério. Atendeu apenas ao quesito de providências adotadas quanto às ocorrências com os equipamentos.

27. **Critério (b)** - No Relatório Progestão 2021 foi informado que não houve a apresentação do relatório de gestão na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE. Apesar da SEDAM ter solicitado a apresentação em tempo hábil por meio de Ofício, como nos anos anteriores, a ALE distribuiu esse ofício para a área competente pelo agendamento da apresentação somente em 17/12//2021, quando já havia encerrado o prazo regimental das reuniões das comissões permanentes, remarcando a apresentação para 2022.

28. **Critério (c)** - Foi apresentada, junto ao Relatório Progestão 2021, a Ata da 25ª Reunião Extraordinária do CRH-RO, ocorrida em 25 de março de 2021, na qual os Conselheiros analisaram com detalhes a prestação de contas dos recursos do programa aplicados em 2021, sugerindo, dentre outros, comparar o alcance das metas do programa e os recursos aplicados, visando alocar recursos para aquelas metas com maiores dificuldades de alcance. Destaca-se que o CERH/RO criou um grupo de trabalho que avalia a aplicação dos recursos do Progestão. Sendo assim, considera-se comprovada a apreciação pelo CRH/RO e não há redução nesse critério.

29. **Critério (d)** - Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado de Rondônia informou a aplicação em 2021 dos recursos recebidos, conforme quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2021	
Discriminação das Despesas	Valores Aplicados (em R\$)
Diárias	111.300,00
Contratação de pessoal	64.336,88
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	4.467,39
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	13.602,76
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	6.750,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	7.875,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	57.526,32
Outras despesas	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (A)	265.858,35

Discriminação das Receitas (em R\$)	Valores Recebidos (R\$)
Saldo Progestão do ano anterior	2.860.191,89
Devoluções	3.555,10
Parcela(s) transferida(s) no ano	2.086.558,04
Rendimentos ao final do ano	102.982,55
TOTAL DAS RECEITAS (B)	5.053.287,58

SALDO PROGESTÃO	4.787.429,23
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado (A/B)	5,26%

30. Em 2021, os principais gastos foram referentes a despesas com diárias (42% do valor total aplicado), contratação de pessoal (24% do valor total aplicado) e com o monitoramento da qualidade da água (22% do valor total aplicado). Cabe destacar que, em diárias, considerando os gastos com monitoramento, capacitação, CBHs e CERH, foram aplicados R\$ 133.175,00, correspondendo a 50% do valor aplicado, valor considerado alto para um ano ainda com restrições de deslocamento devido à pandemia.

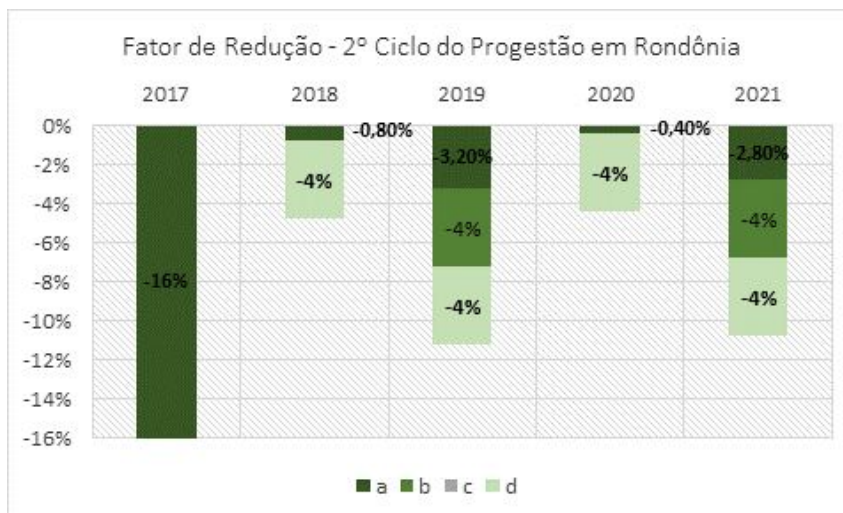
31. Com base nas informações repassadas pela SEDAM calculou-se o valor percentual do desembolso dos recursos do programa em 2021 com relação ao valor acumulado, resultando em 5,26%, conforme mostra o quadro anterior. Portanto, o critério “d” não foi cumprido e houve redução de 4%.

32. O quadro a seguir mostra todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do Progestão durante todo o 2º ciclo. Observa-se que resta um saldo de R\$ 4.787.429,23. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

TABELA RESUMO - 2º CICLO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Diárias	151.120,00	119.425,00	31.115,00	77.000,00	111.300,00
Passagens	18.296,12	24.163,63	0,00	0,00	0,00
Material de consumo	19.162,43	2.589,98	0,00	13.328,00	0,00
Material permanente	0,00	8.730,00	139.890,00	0,00	0,00
Despesas com imóveis	0,00	0,00	17.431,23	0,00	0,00
Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	14.217,47	64.336,88
Serviços de informática	0,00	0,00	20.476,00	0,00	0,00
Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	29.763,08	8.354,00	105.089,39	0,00	4.467,39
Despesas com CERH, CBHs e outros organismos colegiados	0,00	0,00	155.925,00	9.079,79	13.602,76
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	0,00	0,00	21.916,55	7.625,00	7.875,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	457.313,79	104.178,37	109.810,20	57.526,32
Outras despesas	112.430,69	8.180,93	0,00	72.923,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	330.772,32	628.757,33	596.021,54	303.984,01	265.858,35
Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Saldo Progestão no final do ano anterior	2.590.356,87	3.142.019,05	3.546.362,10	3.097.022,59	2.860.191,89
Devoluções	15.710,00	1.595,24	50,00	3.375,00	3.555,10
Parcela Progestão transferida no ano	680.625,00	878.928,20	0,00	0,00	2.086.558,04
Rendimentos ao final do ano	186.099,50	152.576,94	146.632,03	63.778,31	102.982,55
TOTAL DAS RECEITAS	3.472.791,37	4.175.119,43	3.693.044,13	3.164.175,90	5.053.287,58
SALDO PROGESTÃO	3.142.019,05	3.546.362,10	3.097.022,59	2.860.191,89	4.787.429,23
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	9,52%	15,06%	16,14%	9,61%	5,26%

33. Neste 2º ciclo o estado aplicou grande parte dos recursos em diárias e passagens. Algumas rubricas importantes e que são fundamentais para melhor atuação do órgão gestor, como a Comunicação e Estudos e Projetos em recursos hídricos, não houve alocação de recursos do programa. Cabe destacar que a aplicação dos recursos não permaneceu em conformidade com o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do programa, necessitando ser revisado e adequado às necessidades reais de investimento para o fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos do estado.

34. A figura abaixo mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que o critério mais difícil de ser atendido pelo estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério *d*, o qual se manteve sempre abaixo de 50%, inclusive no 1º ano, o estado obteve a redução máxima por não ter aplicado acima de 50% os recursos do 1º Ciclo do programa. Importante que a SEDAM verifique quais são os principais fatores que vem impedindo o uso dos recursos e elabore um plano de ação para minimizá-los a fim de viabilizar o uso dos recursos de maneira eficiente e adequada.



Da solicitação da parcela

35. No Ofício nº 3021/2022/SEDAM-CRHID (Doc. nº 028178/2022), a SEDAM solicita a liberação da 5ª parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

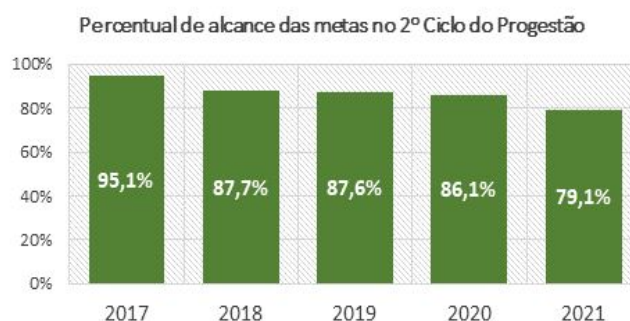
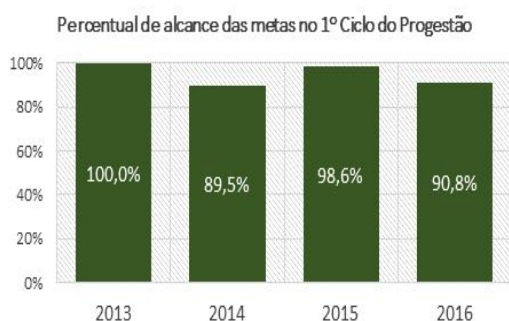
36. O estado tem apresentado fraco desempenho no desembolso dos recursos do programa e vem aplicando percentual significativo dos recursos recebidos em despesas de custeio, como diárias e passagens, deixando de investir em atividades voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, preconizados pelo programa. Nesse sentido, recomenda-se que a SEDAM em parceria com o CERH, realize uma análise dos principais gargalos existentes na estrutura do estado para a implementação das ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos, de forma a estabelecer prioridades, podendo alocar recursos do Progestão conforme o grau de prioridade estabelecido, destacando-se que a variável “Outorga” cuja meta não foi alcançada nos 5 anos do programa, necessita de maiores investimentos, uma vez que é um dos principais instrumentos da política estadual. Importante também destacar o necessário acompanhamento dos investimentos realizados em conformidade com o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão.

37. Recomenda-se, também, que a SEDAM atenda às recomendações do CRH-RO apresentadas na 25ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25 de março de 2022, após análise do grupo criado para acompanhar o Progestão, na qual é apontada a necessidade de utilizar os recursos do Progestão na execução de cada meta do programa para avançar na gestão de recursos hídricos no estado. Foi sugerido que futuramente seja realizada uma avaliação para verificar em quais metas houve avanço, a partir do investimento dos recursos, podendo ser desenvolvido um índice que seja capaz de aferir tal nível de avanço.

38. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e das metas de gestão da água em âmbito estadual, da aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH-RO, cuja nota alcançou **79,1%**, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **10,8%**, a SEDAM faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 732.919,88** (setecentos e trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEDAM/RO, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

39. Cabe ressaltar que o estado de Rondônia desempenhou com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão, conforme pode se verificar na figura a seguir, mesmo com problemas fiscais, que prejudicaram a transferência dos recursos ao estado, e grande rotatividade de pessoal, com sérios prejuízos à memória institucional que afetam a efetividade das ações. Vale destacar, também, que em função do aumento do quantitativo de variáveis de gestão, em 2021 o estado não cumpriu com a quantidade necessária de variáveis no grupo das variáveis de planejamento e das variáveis operacionais, diminuindo consideravelmente a pontuação final obtida.

40. Destaca-se o excelente papel que vem sendo desenvolvido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídrico no controle societal do desempenho do estado na implementação da política estadual de recursos hídricos e das metas do Progestão, inclusive criando um grupo de trabalho destinada a averiguar as aplicações dos recursos do programa nas ações planejadas.



41. O programa propiciou uma visão integrada da gestão de recursos hídricos, que não pode atuar de maneira isolada, dependendo da atuação de diversas áreas da administração pública, tanto das áreas administrativo-financeira e jurídica, quanto das áreas mais específicas de atuação em recursos hídricos, exigindo da equipe um grande esforço de articulação interna e com outras instituições do estado.

42. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEDAM, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Gestora do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTAO II
Portaria nº 203, de 18 de maio de 2018

Ciente. Encaminhar à SEDAM/RO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
5	Estado:	RO						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,80	4,01		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,97	4,829		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,70	3,5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,68	6,8		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 7	8		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	0		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	4		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	6			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	0			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		2.200.000,00	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
		Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil			
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	2,8		Pprogestão (%)	79,139		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2021		
			Total do Fator de Redução	10,8	Vmax (R\$)	1.000.000,00		
					Vparcela (R\$)	732.919,88		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)